

**EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DA 2ª
EDIÇÃO DO EVENTO DE EXTENSÃO medRARA, com o tema: REALIDADES E
DESAFIOS EM NOSSA REGIÃO**

Normas de submissão de resumos de trabalhos técnico-científicos para a segunda
edição do evento “MedRARA” da Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, MG

2025

A Comissão Organizadora da segunda edição do evento “MedRARA: Realidades e Desafios em Nossa Região”, apresenta o edital para a seleção de trabalhos científicos para o evento, que ocorrerá presencialmente na Universidade Federal de Viçosa nos dias 02 e 03 de outubro de 2025 .

ARTIGO 1º - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital objetiva permitir e regulamentar a participação de estudantes da graduação, pós-graduação e profissionais de saúde no evento “MedRARA”, como autores e/ou coautores de textos técnicos-científicos relacionados à temática do evento.

1.1.1. Os estudantes devem pertencer a instituições de ensino superior licenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.2. O primeiro autor deve estar, obrigatoriamente, inscrito no evento.

1.1.3. Os trabalhos devem, obrigatoriamente, constar um orientador.

1.2. Em relação a participação dos estudantes na submissão de trabalhos:

1.2.1. Será permitido o número máximo de 5 autores por trabalho, excluindo-se o orientador, ou seja, 5 estudantes e 1 orientador.

1.2.2. Um mesmo estudante pode ser primeiro autor de apenas um trabalho.

1.2.3. A quantidade máxima de participações em coautorias, pelos estudantes, é 2.

1.2.4. Não há quantidade de participações como orientador.

1.3. Dúvidas referentes à submissão de trabalhos no evento deverão ser encaminhadas diretamente para o E-mail medraraevento@gmail.com, e serão respondidas pela comissão científica do evento.

ARTIGO 2º - SOBRE AS SUBMISSÃO E EIXOS TEMÁTICOS

2.1. O tema dos trabalhos submetidos devem ser relacionados a doenças raras que, segundo a definição dada pela Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, são aquelas que afetam até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos. Os trabalhos podem ter enfoque clínico, científico, social, educacional, tecnológico ou político.

2.1.1 Os trabalhos submetidos devem abordar doenças raras que estejam devidamente catalogadas e descritas na base de dados da Orphanet. Serão aceitos para avaliação apenas estudos que contemplem condições cujos códigos de identificação (ORPHA codes) estejam registrados e acessíveis na referida plataforma, garantindo a conformidade e a precisão técnica dos temas propostos em relação aos critérios do evento.

Link: <https://www.orpha.net/pt/disease>

2.1.2. O trabalho deve ser aplicado em uma das seguintes áreas temáticas:

Eixo I: composto pelas doenças raras de origem genética e organizado nos seguintes grupos:

- a) anomalias congênitas ou de manifestação tardia;
- b) deficiência intelectual; e
- c) erros inatos de metabolismo;

II - Eixo II: composto por doenças raras de origem não genética e organizado nos seguintes grupos:

- a) infecciosas;
- b) inflamatórias;
- c) autoimunes; e
- d) idiopáticas.

2.2. Não há necessidade de pagamento de taxa de submissão.

2.3. O período de submissões será de 28 de julho de 2025 até 03 de setembro de 2025.

2.4. Os resumos deverão ser enviados em dois formatos: com identificação dos autores e sem identificação dos autores.

4.2.1. Os resumos deverão seguir o modelo disponibilizado na página de inscrição.

4.2.2. As duas versões do resumo (com e sem identificação) deverão estar anexadas no mesmo E-mail, com os arquivos devidamente nomeados.

2.4. A submissão do trabalho deve ser feita através do email: medraraevento@gmail.com.

2.4.1. A submissão deve ser realizada pelo primeiro autor.

2.4.2. O assunto do e-mail deve ser “Submissão”.

2.4.3. Os arquivos devem ser enviados em anexo uma única vez e em único e-mail.

2.4.3.1 Os arquivos devem ser enviados em formato PDF.

2.4.3.2 O arquivo com identificação deve ser intitulado com o nome completo do primeiro autor (ex: joaosilva.pdf).

2.4.3.3 O arquivo sem identificação deve ser intitulado com o título do trabalho, com o máximo de caracteres possíveis (ex: titulodomeutrabalho.pdf).

2.4.7. O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações do primeiro autor: nome completo, CPF, telefone para contato e e-mail institucional para contato.

2.4.8. O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações de todos os co-autores: nome completo e CPF.

2.4.9. O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações sobre o orientador: nome completo, CPF, instituição de ensino, departamento de ensino.

2.4.10. Para validação da submissão, o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado, no mesmo e-mail no qual foi enviado o trabalho.

2.6. Não serão aceitos trabalhos enviados fora do prazo de submissão ou que não possuam as informações exigidas pelo presente edital.

ARTIGO 3º ORIENTAÇÕES PARA CONFEÇÃO DOS RESUMOS

3.1. Serão aceitos trabalhos no formato resumo simples, relacionados aos eixos temáticos, apresentando introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão e conclusão.

3.2. Os resumos podem ser referentes às seguintes categorias:

3.2.1. Artigo científico original;

3.2.2. Relato de caso clínico;

3.2.3. Relato de experiência;

3.2.4. Revisão de literatura

3.3. O modelo para construção dos trabalhos encontra-se na página de inscrição.

3.4. O limite para cada resumo é de 2500 caracteres no corpo do texto (contando os espaços).

3.5. As referências bibliográficas do trabalho devem constar em ordem alfabética, seguindo a norma NBR 6023.

3.6. O nome do primeiro autor deverá ser o primeiro, e o do orientador o último. O e-mail contido no resumo deverá ser do primeiro autor.

3.7. A responsabilidade pelas informações contidas nos trabalhos submetidos é inteiramente dos respectivos autores. Plágios de trabalhos alheios ou de trabalhos já publicados e/ou apresentados anteriormente, ainda que dos mesmos autores, acarretará em eliminação direta.

3.8 A responsabilidade em ter adquirido o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para qualquer trabalho em que isso seja requerido, como, por exemplo, relatos de caso, é de inteira responsabilidade do autor e co-autores. Tais trabalhos devem mencionar, de forma sucinta, terem realizado tal etapa.

3.9 Trabalhos submetidos e aceitos pelo Comitê de Ética em Pesquisa devem mencionar o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) adquirido em seu texto.

ARTIGO 4º - AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

4.1. Os resumos serão avaliados por comissão formada por professores do Departamento de Enfermagem e Medicina e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

4.3. Mediante aprovação, o primeiro autor será notificado via e-mail institucional.

ARTIGO 5º - APRESENTAÇÃO

5.1. O primeiro autor deve estar inscrito no evento e será o responsável por apresentá-lo

5.1.1 Mediante declaração que justifique a impossibilidade do primeiro autor realizar a apresentação, o segundo autor será responsabilizado por essa função. As declarações serão avaliadas pela comissão, podendo ser deferidas ou indeferidas.

5.2. A confecção do banner para apresentação do trabalho previamente aprovada é de responsabilidade dos autores.

ARTIGO 6º - CERTIFICADOS E PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTO

6.1. Os resumos aprovados serão publicados nos anais do evento, com direito a ISBN, correspondente a todos os trabalhos.

6.2. Os anais serão publicados por meio da Biblioteca Central da UFV.

5.3. A divulgação sobre a liberação dos anais do evento será feita via Instagram oficial do evento (@medrara.ufv).

ARTIGO 7º - MONTAGEM DO PÔSTER

7.1. A lista de trabalhos aprovados para a apresentação em pôsteres será publicada no site do evento no dia 18 de setembro de 2025.

7.2. Os posters devem seguir o formato disponibilizado na página de inscrição.

7.3. As apresentações serão realizadas no dia 03 de outubro de 2025, às 17:00, conforme a programação do evento.